

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2014

Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas de estágio.

O Prefeito Municipal de Bozano, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado a ser conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sob a fiscalização de comissão designada através da Portaria nº. 1642/2013 de 23 de abril de 2013 e regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para o preenchimento de vagas de estágio de estudantes e formação de cadastro de reserva, no âmbito das Secretarias do Executivo Municipal, em nível de ensino médio regular, educação profissional e ensino superior, nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 379/2007 e suas alterações.

1. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

1.1 Atividades a serem realizadas: em compatibilidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 379/2007 e suas alterações, em áreas relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos, ações, metas e projetos desenvolvidos pelo Município, em compatibilidade com a proposta pedagógica do curso, etapa e modalidade da formação escolar do aluno.

1.1.1 Para o estágio de estudantes do curso superior:

CURSO SUPERIOR	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	BOLSA ESTÁGIO R\$	AUXÍLIO TRANSPORTE R\$
PEDAGOGIA	ESCOLAS, SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.	20 horas	Cadastro de Reserva	580,20	50,00
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	ESCOLAS, SEC EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, ACADEMIA E HIDROGINÁSTICA.	20 horas	01 + CR	580,20	50,00
LINGUA INGLESA (LICENCIATURA)	ESCOLAS SEC EDUCAÇÃO	20 horas	01 + CR	580,20	50,00
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA OU GESTÃO PÚBLICA	QUALQUER SECRETARIA MUNICIPAL	20 horas	Cadastro de Reserva	580,20	50,00
FARMÁCIA	SECRETARIA DE SAÚDE	20 horas	01 + CR	580,20	50,00

2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para o processo seletivo de estagiários serão realizadas pessoalmente ou mediante procuração, no período de **19 a 25 de março de 2014**, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 16h, junto à Secretaria Municipal de Educação de Bozano, situada a Rua Emilio Hartmann, Bozano-RS.

3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:

3.1 Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, **mediante apresentação de cópias acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas em tabelionato**, dos seguintes documentos:

3.1.1 matrícula nos cursos inerentes às áreas de estágio oferecidas;

3.1.2 cédula de identidade civil com foto.

3.2 No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá **preencher a ficha de inscrição e o currículo**, de acordo com o modelo do Anexo I deste Edital, **acompanhado dos comprovantes** de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados.

3.3 O candidato poderá realizar a inscrição somente para uma das áreas oferecidas no presente Edital.

3.4 A ausência de comprovação documental das condições indicadas no currículo, a ser realizada no ato da inscrição, implicará atribuição de pontuação zero com relação ao item.

4. DA SELEÇÃO:

A seleção se dará **exclusivamente através da análise de currículo**, mediante atribuição de pontuação prevista neste Edital.

4.1 As atividades que forem descritas no currículo **deverão ser comprovadas** pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

4.2 As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas:

4.2.1 juntamente com os respectivos originais no ato da inscrição para conferência; ou

4.2.2 autenticadas em tabelionato.

4.3 Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos complementares.

4.4 Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato serão utilizados os seguintes critérios:

4.4.1 Para estagiários de todos os cursos superiores indicados neste Edital:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso superior concluído em outra área	20	20
Curso de formação na área do curso no qual estiver matriculado, com carga horária mínima de 20 horas	3	15
Curso de formação na área do curso no qual estiver matriculado, com carga horária mínima de 40 horas	5	20
Texto de opinião publicado	2	12
Artigo acadêmico ou científico publicado, relacionado com a área de formação.	4	8
Experiência profissional comprovada pela CTPS, Certidão, Declaração ou Atestado, na proporção de 5 (cinco) pontos por cada mês de atuação	5	25

4.5 Em caso de empate na pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos pela entidade promotora da presente seleção pública, com aviso prévio

mediante publicação **na imprensa oficial do Município** e no site www.bozano.rs.gov.br.

5. RESULTADO E RECURSOS:

5.1 O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado mediante publicação no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como na página virtual na internet, no seguinte endereço eletrônico: www.bozano.rs.gov.br.

5.2 Dos atos praticados pela Entidade Promotora da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, a ser interposto após a publicação do resultado preliminar, **no prazo de 02 (dois) dias**.

5.3 No mesmo prazo definido no item 5.2, os candidatos poderão ter vista do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Entidade Promotora, durante o horário de expediente externo.

5.4 Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser **endereçados ao Secretário de Administração, mediante protocolização junto a Prefeitura**, no mesmo local aonde se realizaram as inscrições.

5.5 O recurso interposto terá efeito suspensivo.

5.6 Recebido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado exarar juízo de mérito, mediante parecer prévio, que seguirá ao Secretário de Administração para julgamento.

5.7 Finalizados os julgamentos dos recursos, será publicada listagem de classificação preliminar.

5.8 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será utilizado como critério de desempate o sorteio em ato público.

5.8.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Entidade Promotora, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados exclusivamente através da divulgação no endereço eletrônico www.bozano.rs.gov.br.

5.8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

5.9 O resultado final, após o julgamento dos recursos e processamento do desempate, será divulgado no endereço eletrônico www.bozano.rs.gov.br, a partir de quando passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

6.1 O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem decrescente de nota final.

6.2 A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, e somente se processará e terá continuidade com a aquiescência expressa do Secretário Municipal titular da pasta na qual o estagiário se vincular.

6.3 A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

6.4 Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

6.4.1 Comprovante atualizado de matrícula ou histórico escolar do curso em que efetuou a inscrição;

6.4.2 Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

6.4.3. O Termo de Compromisso de estágio poderá ser interrompido a qualquer momento por qualquer uma das partes e, no que concerne ao Município, a interrupção será decidida a partir de parecer do Secretário Municipal titular da Secretaria em que o estágio se realizar.

6.5 O presente processo seletivo terá validade de 01 (Um) ano, contado da data da divulgação do resultado final, sem prorrogação, valendo para o preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir no decorrer desse período.

6.6 Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes na ficha de inscrição para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

Ijuí, 18 de março de 2014.

Gederson Mori
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson M. Bauer
Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição:	Nível superior em:	Pontuação:
		<hr/> <small>(Uso da entidade avaliadora)</small>

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____ 1.4 Naturalidade: _____

1.5 Nascimento: ___/___/_____ 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Identidade: _____ 2.2 CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Certificado de reservista: _____

2.5 Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____ / _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

CURRÍCULO – PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO

3. ESCOLARIDADE – Curso superior concluído em outra área

3.1 Instituição de Ensino: _____

3.2 Ano de conclusão: _____

PONTUAÇÃO: _____ (Uso da entidade avaliadora)

4. CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA QUE ESTIVER MATRICULADO

4.1 COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS:

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão _____

PONTUAÇÃO: _____ (Uso da entidade avaliadora)

4.2 COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS:

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão _____

PONTUAÇÃO:

(Uso da entidade avaliadora)

5. TEXTO DE OPINIÃO PUBLICADO:

Título: _____

Local da publicação _____ Data _____

PONTUAÇÃO:

(Uso da entidade avaliadora)

6. ARTIGO ACADÊMICO OU CIENTÍFICO PUBLICADO, RELACIONADO COM A AREA DE FORMAÇÃO:

Título: _____

Local da publicação _____ Data _____

Título: _____

Local da publicação _____ Data _____

PONTUAÇÃO:

(Uso da entidade avaliadora)

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA PELA CTPS, CERTIDÃO, DECLARAÇÃO OU ATESTADO:

Vínculo 1: início ___/___/___ término ___/___/___ empresa/entidade: _____

Vínculo 2: início ___/___/___ término ___/___/___ empresa/entidade: _____

Vínculo 3: início ___/___/___ término ___/___/___ empresa/entidade: _____

PONTUAÇÃO:

(Uso da entidade avaliadora)

Bozano/RS, __ de março de 2014.

Assinatura do Candidato

Observação: informações prestadas no currículo sem a comprovação documental implicarão na atribuição de pontuação zero ao item.